



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede localizada na sede Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.949.824-34, Identidade nº 4692803 – SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **15,35122003405650% (por cento)** do **Contrato nº 66/2020**, no valor inicial de **R\$ 499.899,16** (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 76.740,62 (Setenta e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 576.639,78** (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **15,35122003405650 % (por cento)**





**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho:** 15.122.1501.2830.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de setembro de 2020.

*Marcello Fuchs Campos Gouveia*  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E LOC. EIRELI-EPP  
CNPJ: 22.594.155/0001-35

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**  
João Batista da Silva  
CPF Nº 921.949.824-34  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: *[assinatura]*

CPF Nº 045282084-45

Nome: *[assinatura]*

CPF Nº 066.184.346-8